

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 19/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Cria cargos de provimento efetivo, autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado temporariamente, e pelo período que perdurar a necessidade de contratação emergencial, no quadro dos cargos de provimento efetivo, 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Monitor Escolar Especial, cujas atribuições, remuneração e requisitos de provimento, constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: O cargo de que trata o caput deste artigo extingue-se automaticamente ao término da contratação emergencial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 02 (dois) Monitor Escolar Especial, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

Art. 3º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
MONITOR ESCOLAR ESPECIAL	20hs	Padrão 4
ATRIBUIÇÕES		
Sintéticas		
Exercer as funções de monitor junto aos estabelecimentos de ensino e de transporte escolar.		
Analíticas		
<p>II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída destes, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; auxiliar aos professores no atendimento às crianças ou adolescentes nas atividades extraclasse, atividades em sala de aula e fora dela; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade escolar competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico; receber e entregar correspondência, interna e externa; acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; colaborar com a limpeza do estabelecimento de ensino, quando do auxílio no transporte escolar, garantir que os alunos estejam todos sentados e utilizando o cinto de segurança, auxiliar o motorista do transporte escolar nas atividades de embarque e desembarque no veículo, auxiliar para que seja observado a disciplina e a segurança dentro do veículo do transporte escolar quando da realização deste, dirigir veículos no exercício de suas funções e demais atividades correlatas.</p>		
CONDIÇÕES DE TRABALHO		
Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
Idade Mínima	18 anos de idade	
Instrução	Ensino fundamental completo	
Outros	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de monitor escolar especial.

Os cargos que se buscam contratar são necessários ao atendimento da demanda do Município, em especial em face do afastamento dos titulares decorrente de inativação, para atender a afastamentos legais dos titulares em licença e da necessidade de atendimento da demanda atual, e em cumprimento a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Os cargos, funções e remuneração são aquelas necessárias para o atendimento de necessidade emergencial, temporária, para que não se vejam comprometidos os serviços públicos postos a disposição da população na área da educação, ou seja, R\$ 1.397,51, 20 horas semanais.

As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e a elas serão garantidos os direitos e deveres estabelecidos na legislação local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto de lei a fim de que o mesmo seja apreciado com a importância que lhe é devido.

Nilton José Valentini
Prefeito